

**RECURSOS**

**Recursos sobre a Divulgação do Gabarito**

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	DISCIPLINA	QUESTÃO	DETALHES	RESPOSTA
3049	210	DEBORA SALLES MICHELETTI	DEFERIDO	Português	8	<p>A questão de nº 8 anuncia que: Leia as frases abaixo, extraídas do texto: I – “Vale dizer que nasceu com a cruz do lado, não precisou requerê-la. Mudou-se de sua terra...” II – “O cearense assumiu esse pecado do mundo e procura resgatá-lo deixando seus negócios.” Os pronomes destacados referem-se RESPECTIVAMENTE, a: [A] Cearense e cruz. [B] Negócios e terra. [C] Pecado do mundo e cruz. [D] Pecado e terra.</p> <p>A banca examinadora apontou no gabarito preliminar que a alternativa correta é a letra “C”, todavia, nenhuma alternativa se encontra correta. Vejamos: O Inciso I quando menciona “Vale dizer que nasceu com a cruz do lado, não precisou requerê-la”, o pronome requerê-la se refere à cruz. Não bastasse isso, o pronome destacado “la”, trata-se de um pronome feminino, e por conseguinte não resguarda quaisquer relação com o termo “Pecado do mundo”.</p> <p>Já em relação ao inciso II quando menciona “O cearense assumiu esse pecado do mundo e procura resgatá-lo”, o pronome resgatá-lo se refere ao pecado do mundo, ou seja, um pronome masculino. O referido pronome “lo”, não possui concordância com a palavra cruz, conforme aponta a banca examinadora. Se assim fosse, o termo mencionado fugiria das normas gramaticais da língua portuguesa, pois causaria muita estranheza resgatá-lo cruz.</p> <p>Outrossim, em outras palavras, a alternativa “C” apenas estaria correta se o examinador mencionasse RESPECTIVAMENTE a palavra “CRUZ”, e “PECADO DO MUNDO”.</p> <p>Sendo assim, por não ter alternativa correta que resguardam relação com os pronomes destacados, requeiro a anulação da questão por ser medida escorreita. Pede deferimento.</p>	<p>Por erro na formulação da questão, anula-se a questão, aplicando o item 8.11 do Edital Normativo nº 001/2020.</p>

**RECURSOS**

3050 210 DEBORA SALLES MICHELETTI

DEFERIDO Específica

34

A questão de número 34 requer que os candidatos analisem as afirmativas abaixo.

O examinador mencionou no gabarito preliminar que a alternativa correta é a letra "C", isto é, somente a afirmativa III está errada. Vejamos a afirmativa III. "A revogação do ato administrativo pode ser feita pelo Poder Judiciário".

A afirmativa III não está errada, como apontado pela banca examinadora, visto que a revogação do ato administrativo pode ser feita pelo Poder Judiciário quando este estiver exercendo a sua função administrativa, logo, o Poder Judiciário pode revogar seus próprios atos quando inoportunos ou inconvenientes.

Com efeito, com base no princípio da separação dos poderes (artigo 2º da Constituição Federal), bem como, no princípio da autotutela (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal), o Poder Judiciário poderá revogar seus atos administrativos.

A jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça consagra o mesmo entendimento. Vejamos:

MAGISTRADO. CONCURSO DE REMOÇÃO. EDITAL EM DESACORDO COM LEGISLAÇÃO ESTADUAL. EQUÍVOCO DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REVISÃO, DE OFÍCIO, DO ATO ADMINISTRATIVO. NOVA PUBLICAÇÃO DE EDITAL. ALTERAÇÃO DO CERTAME. LEGALIDADE. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. O Poder Judiciário, na condição de integrante da Administração Pública, tem o poder/dever de rever, de ofício, seus próprios atos quando eivados de irregularidade ou ilegalidades, devendo anulá-los ou revogá-los. Essa possibilidade está calcada no princípio da autotutela da Administração Pública e é reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em duas Súmulas (nºs 346 e 473).

2. Seguindo essa linha de raciocínio, não há falar em ilegalidade de ato de Tribunal de Justiça que, verificando que edital de concurso de remoção de magistrado não atende a legislação estadual pertinente, em decorrência de equívoco da própria administração da Corte, faz publicar novo edital alterando o certame para promoção precedida de remoção, para adequá-lo à norma.

Procedimento de Controle Administrativo de que se conhece e a que se julga improcedente. (CNJ - PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0000816-94.2009.2.00.0000 - Rel. ALTINO PEDROZO DOS SANTOS - 82ª Sessão Ordinária - julgado em 14/04/2009 ).

Deste modo, os atos administrativos editados pelo próprio Poder Judiciário, no exercício de suas funções administrativas poderão ser revogados exclusivamente por ele mesmo (Judiciário). Cumpre ressaltar, todavia, que, ao revogar seus próprios atos administrativos, o Judiciário não estará exercendo função jurisdicional, mas sim atividade administrativa, estará atuando na qualidade de administração pública, valorando a conveniência e a oportunidade administrativa de manter, ou não, no mundo jurídico um ato administrativo por ele mesmo editado.

Além disso, a Lei nº 9.784/99 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e em seu artigo 1º, §1º menciona que "Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, quando no desempenho de função administrativa". Seguindo ainda, o artigo 53 da mencionada lei estabelece que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Sendo assim, como o Poder Judiciário faz parte da Administração Pública, com base nos artigos 1º, §1º, c/c artigo 53 da Lei 9.784/99, logo, o Poder Judiciário poderá revogar seus atos administrativos.

Portando, com base nos fundamentos apresentados, a afirmativa III se encontra correta, logo, todas as quatro afirmativas se encontram corretas. Não havendo nas afirmativas apresentadas pelo examinador que todas estão corretas deverá a questão ser anulada, por ser a medida escorreita.

Pede deferimento.

Recurso Procedente: Excepcionalmente, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, quando estejam exercendo função administrativa, podem revogar seus atos administrativos. ... Assim, o objeto da revogação é aquele ato válido que se tornou inconveniente ou inoportuno ao sistema jurídico, sendo este o seu motivo. Diante de todas as alternativas e não possuir alternativa a ser indicada pelo candidato, anula-se a questão, aplicando o item 8.11 do Edital Normativo nº 001/2020.

**RECURSOS**

3046	500	FERNANDO SALLES MICHELETTI	IMPROCEDENTE	Específica	40	<p>A questão de número 40 anuncia para os candidatos assinalar a alternativa correta, e aponta no gabarito preliminar que a alternativa correta é a letra "d", asseverando que "Compra ou locação de imóvel para atividades precípuas da Administração é caso de dispensa de licitação". Pois bem.</p> <p>Nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a Compra ou locação de imóvel para atividades precípuas da Administração é caso de dispensa desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.</p> <p>Logo, a questão 40 deve ser anulada, visto que a Compra ou locação de imóvel para atividades precípuas da Administração se não observar o preço compatível com o valor de mercado, e não proceder com a avaliação prévia não será caso de dispensa de licitação, conforme preconiza o artigo 24, X, da Lei de Licitações.</p> <p>Ademais, entendo que a presente questão se trata de erro grosseiro da banca examinadora, visto que, em outras palavras, só será dispensada a licitação se o preço da compra ou locação de imóvel pra atividades precípuas da administração for compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.</p> <p>Portanto, requeiro que conste no gabarito definitivo a anulação da questão por ser medida escoreta. Pede deferimento.</p>	<p>Recurso Improcedente: A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível. Da análise da situação fática aqui disposta, a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública em suma, se resta configurada algumas situações legais previstas no art. 24, da lei nº 8.666/93; mais especificamente, em seu inciso X. Segundo a Lei Federal no 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração Pública pode realizar a contratação direta das referidas aquisições, mediante contratação direta, dada a emergencialidade do caso, conforme artigo 24, inciso X do referido diploma in verbis: Art 24 &amp;mdash; É dispensável a licitação: Inciso X &amp;mdash; para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública é dispensada de licitar a locação de um imóvel que lhe seja realmente indispensável, em razão das necessidades de instalação e localização. Contudo, para amparar esta hipótese de dispensa de licitação, é imperativa a satisfação dos seguintes requisitos: a) destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração; b) necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha; c) preço compatível com o valor de mercado; d) avaliação prévia. Mantém-se o gabarito divulgado.</p>
------	-----	----------------------------	--------------	------------	----	---	---

RECURSOS

3047	500	FERNANDO SALLES MICHELETTI	DEFERIDO	Específica	38	<p>A questão de número 38 anuncia que "Segundo a Lei Federal nº 8.666/1993, no que tange às modalidades de licitações", e mencionou quatro assertivas para assinalar a resposta correta de acordo com a lei 8.666/93. Nos termos do gabarito preliminar a banca apontou que a alternativa correta é a letra "b", todavia, a alternativa "b" que versa sobre a modalidade licitatória concurso se encontra errada, eis que o prazo mínimo para o edital ser publicado na imprensa oficial é com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias) e não de 25 (vinte e cinco dias), como aponta a banca examinadora, conforme preceitua o artigo 22, §4º da Lei 8.666/1993.</p> <p>Logo, a alternativa correta é a letra "A" eis que a Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto, nos termos do artigo 22, §1º da Lei 8.666/93.</p> <p>Portanto, requiero que conste no gabarito definitivo que a alternativa correta é a letra "A". Pede deferimento.</p>	<p>A Lei Federal nº 8.666/1993, dispõe: Art.22.São modalidades de licitação: (...) §1oConcorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (Alternativa &amp;ldquo;A&amp;rdquo; - Correto) §4oConcurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. ((Alternativa &amp;ldquo;B&amp;rdquo; - Errado) §3oConvite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. ((Alternativa &amp;ldquo;C&amp;rdquo; - Correto) §2o.Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. ((Alternativa &amp;ldquo;D&amp;rdquo; - Correto). No enunciado da questão não cita se o candidato deve apontar a alternativa correta ou errada, o que impossibilita a resolução da questão. Anula-se a questão, atribuindo pontuação a todos os candidatos ao cargo, conforme item 8.11 do Edital Normativo nº 001/2020.</p>
------	-----	----------------------------	----------	------------	----	--	--

**RECURSOS**

3048	500	FERNANDO SALLES MICHELETTI	DEFERIDO	Conhecimentos Gerais	22	<p>A questão de número 22 anuncia que "A violência se fez presente numa Escola Estadual Professor Raul Brasil, na manhã de 13 de março de 2019. Naquele dia, um adolescente e um homem encapuzados atacaram a comunidade escolar, matando sete pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias. Pouco antes do ataque, a dupla havia matado o proprietário de uma loja da região, tio de um dos assassinos. Ex-alunos da instituição, os criminosos se suicidaram após o massacre. Este massacre aconteceu no estado", em seguida a banca examinadora apontou no gabarito preliminar que a alternativa correta é a letra "d", em outras palavras a banca disse que o episódio aconteceu no Estado da Bahia.</p> <p>Ocorre que o lamentável massacre aconteceu no município de Suzano estado de São Paulo, conforme os link mencionados abaixo, bem como, os arquivos impressos anexo.</p> <p>Portanto, requeiro que conste no gabarito definitivo que a alternativa correta é a letra "B" (Estado de São Paulo), por ser a medida escoreita. Pede deferimento.</p>	<p>Recurso Procedente:Um atentado a tiros realizado na manhã desta quarta-feira (13) em Suzano, região metropolitana de São Paulo, deixou dez mortos e mais de vinte feridos. Os dois atiradores, Guilherme Talci Monteiro, de 17 anos, e Luiz Henrique de Castro, de 25, são ex-alunos da Escola Estadual Raul Brasil, onde ocorreu a chacina. Ao final do ataque, Guilherme matou Luiz Henrique e cometeu suicídio. Altera-se o Gabarito para a alternativa "B". Fonte: <a href="https://www.brasildefato.com.br/2019/03/13/adolescentes-atiram-dentro-de-escola-e-matam-6-pessoas-em-suzano-na-grande-sp">https://www.brasildefato.com.br/2019/03/13/adolescentes-atiram-dentro-de-escola-e-matam-6-pessoas-em-suzano-na-grande-sp</a></p>
3044	1260	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	DEFERIDO	Específica	32	<p>NA QUESTÃO 32 SEGUNDO O MANUAL DA REDAÇÃO OFICIAL PAGINA 32, O MEMORANDO FOI EXTINTO PASSANDO TODOS SER UM OFICIO POR ISSO NÃO TEM COMO SER DESCRITO O MEMORANDO. ASSIM A QUESTÃO NÃO TEM UMA RESPOSTA CORRETA.</p>	<p>Recurso procedente: A terceira edição do Manual de Redação elaborado pela Casa Civil - Governo Federal, aprovado pela portaria nº 1.369 de 27 de dezembro de 2018, traz diversas modificações no âmbito da comunicação escrita de órgãos federais, estaduais e municipais. A principal mudança diz respeito à extinção dos formatos de memorando e aviso, e a implantação do chamado "padrão ofício", como documento oficial único. Anula-se a questão por erro na formulação, aplicando o disposto no item 8.11 do Edital Normativo nº 001/2020.</p>
3045	1260	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	IMPROCEDENTE	Específica	35	<p>NA QUESTÃO 35 A SENHA EM DOCUMENTO DO EXCEL OU WORD PODE SER INSERIDA ATRAVÉS DO MENU: NO GABARITO ESTA LETRA C, MAS A LETRA B SERIA A RESPOSTA CORRETA POIS NO MENU ARQUIVO ACESSANDO DEPOIS ACESSANDO INFORMAÇÕES A OPÇÃO DE COLOCAR SENHA NO DOCUMENTO. LEMBRANDO QUE NÃO FOI COLOCADA A VERSÃO DO WORD E EXCEL.</p>	<p>Recurso improcedente: O candidato no seu recurso, não fundamenta o seu recurso, o que dificulta a análise do pedido. Quanto a alegação que não foi colocada a versão é improcedente, tendo em vista que foi citado como plataforma básica o Pacote Office padrão Windows - 2016. O pacote Office é uma suite de aplicativos de escritório que conta com diferentes programas de produtividade. A Microsoft tem uma das mais tradicionais, com Word, Excel, PowerPoint.</p>

**RECURSOS**

3051	420	PATRÍCIA ZAPELINI CORTI	DEFERIDO Especifica	38	<p>À: ILUSTRÍSSIMA BANCA EXAMINADORA ASSUNTO: RECURSO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO OBJETIVA REFERENTE AO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO</p> <p>Eu, Patrícia Zapelini Corti, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2684453-2, SSP/MT e CPF nº 050.931.031-10, residente e domiciliada na Rua das Figueiras, s/nº, Centro, na cidade de Carlinda-MT, venho por meio desta interpor RECURSO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO OBJETIVA, pelas razões que abaixo segue.</p> <p><b>DO RECURSO</b> Trata-se da QUESTÃO 38 da prova objetiva de PROCURADOR LEGISLATIVO, que tem como gabarito preliminar a alternativa "B". O gabarito da referida questão está incorreto, visto não atender ao que se pede em seu enunciado. O enunciado traz que, Segundo a Lei Federal nº 8.666/1993, no que tange às modalidades de licitações: O gabarito de alternativa "B" está errado, pois alega que o edital da modalidade concurso tem que ser publicado com antecedência mínima vinte e cinco dias. O art. 22, §4º da Lei 8.666/1993, dispõe que este prazo é de quarenta e cinco dias, como segue: Art. 22. São modalidades de licitação: § 4o Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. Ademais, todas as demais alternativas estariam corretas e atenderiam ao que se refere o enunciado, quais sejam, alternativas "A", "C" e "D", sendo a exata reprodução da do art. 22, §1º, §3º e §2º, respectivamente, da Lei 8.666 de 1993. Cito: Art. 22. São modalidades de licitação: § 1o Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. § 2o Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. § 3o Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.</p> <p>Desta feita, atendendo ao que versa o item 8.6. do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 da Câmara Municipal de Nova Guarita, requer a ilustríssima banca examinadora a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 38 DA PROVA OBJETIVA DO CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO, pelas razões e fundamentos expostos. Sendo o que tenho para o momento, elevo voto de real estima e apreço.</p>	<p>A Lei Federal nº 8.666/1993, dispõe: Art.22.São modalidades de licitação: (...) §1oConcorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. (Alternativa &amp;ldquo;A&amp;rdquo; - Correto) §4oConcurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco)dias. ((Alternativa &amp;ldquo;B&amp;rdquo; - Errado) §3oConvite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas. ((Alternativa &amp;ldquo;C&amp;rdquo; - Correto) §2o.Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. ((Alternativa &amp;ldquo;D&amp;rdquo; - Correto). No enunciado da questão não cita se o candidato deve apontar a alternativa correta ou errada, o que impossibilita a resolução da questão. Anula-se a questão, atribuindo pontuação a todos os candidatos ao cargo, conforme item 8.11 do Edital Normativo nº 001/2020.</p>
------	-----	-------------------------	---------------------	----	---	--